



## **RESUMO DA ATA Nº 04/2015**

### **REUNIÃO DE 16 DE FEVEREIRO DE 2015**

Em cumprimento com o disposto nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 16 de fevereiro de 2015.

#### **----- PRESENÇAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo; -----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira; -----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius; -----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dra. Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa, coadjuvada pela técnica superior Maria Adelaide Agostinho Borges -----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### **----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015 -----**

----- Foi aprovada, por unanimidade, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída a todos os senhores vereadores, dispensou-se a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45 362, de 21 de novembro de 1963. -----

#### **----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----**



-----Operações Orçamentais 2 431 816,26 € (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e dezasseis euros e vinte e seis cêntimos);-----  
-----Operações não Orçamentais: 296 694,28 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro euros e vinte e oito cêntimos). -----  
-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foram abordados os seguintes assuntos.-----

-----O senhor vereador, Dr. Joaquim Messias, começou por congratular a câmara municipal de Mangualde pela iniciativa que teve ao convidar diversas entidades para a apresentação do programa/projeto da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), que foi bastante participado e foi um sinal claro de que a comunidade está motivada. Acrescentou que a câmara municipal fez o seu trabalho e que esse aspeto é de realçar, porém, não poderia deixar de referir que os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP não tiveram conhecimento oficial da referida iniciativa, mas mais do que não terem tido conhecimento oficial do evento pretendiam dizer claramente que estão disponíveis para, de uma forma pró-ativa e como sempre estiveram, integrar estes programas e estes debates para também darem os respetivos contributos, porquanto consideram que esta medida e outras que surjam no seguimento do Programa 2020 são medidas importantes e que irão eventualmente refletir-se durante a próxima década. -----

-----Por sua vez o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, agradeceu as palavras do senhor vereador Dr. Joaquim Messias e justificou que a autarquia de Mangualde e todas aquelas que pretenderam submeter a respetiva candidatura ao DLBC Urbano foram orientadas por algumas informações distintas por parte de alguns organismos. Prosseguiu dizendo que este é um projeto diferente, que foi apresentado muito rapidamente e cuja informação foi veiculada através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) e a câmara municipal de Mangualde teve de reagir rapidamente. Efetivamente nesta primeira fase do processo foram feitos convites, mas o objetivo foi tentar chamar o máximo de parceiros da sociedade civil, sendo certo que se o projeto for aprovado, a seguir irá haver a possibilidade de recolher todos os elementos/contributos necessários ao programa, agradecendo desde já a disponibilidade manifestada pelos vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP. ----



-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - 7.º TRIMESTRE DE EXECUÇÃO – CONHECIMENTO**-----

-----De acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 12.º, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório de acompanhamento do PAEL – 7.º trimestre de execução, do período de outubro a dezembro de 2014”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para aprovação.-----

-----**RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL) - ANO DE EXECUÇÃO DE 2014 – CONHECIMENTO**-----

-----De acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, a câmara municipal tomou conhecimento do presente “Relatório anual de acompanhamento do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) - ano de execução de 2014”, que deverá ser submetido à assembleia municipal para conhecimento.-----

-----**LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO - LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – AUTORIZAÇÃO**---

-----Colocado este assunto à votação e de acordo com a informação emitida pelo chefe da divisão financeira, em cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, a título excepcional, autorizar que sejam acrescidos aos fundos disponíveis de fevereiro de 2015 a antecipação dos montantes das receitas gerais - Fundos do Orçamento de Estado - dos meses de novembro (parte) - 154 724,50 € (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta cêntimos) e dezembro - 579 773,00 € (quinhentos setenta e nove mil setecentos e setenta e três euros), num total de 734 497,50 € (setecentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos).-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA AVENIDA DA LIBERDADE PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NO LOCADO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR “TERRAS DE AZURARA”, INTEGRADA NO AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DO DÃO-LAFÕES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P., NO CONCELHO DE MANGUALDE – APROVAÇÃO**-----



-----Terminada a apreciação do presente assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do contrato de arrendamento urbano a celebrar entre o município de Mangualde e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP, relativo ao prédio urbano sito na Avenida da Liberdade para instalação e funcionamento no local da Unidade de Saúde Familiar “Terras de Azurara”, integrada no Agrupamento de Centros de Saúde do Dão-Lafões da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., no concelho de Mangualde. O original do presente contrato de arrendamento urbano ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado. -----

**-----REABILITAÇÃO DA E.M. 594 / RETIFICAÇÃO DO RAMO SUL DA ROTUNDA NO CRUZEIRO DA LAMA - APROVAÇÃO DE ACORDO DE RESOLUÇÃO CONVENCIONAL-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação técnica emitida pela Chefe da Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido acordo de Resolução Convencional, elaborado nos termos do artigo 234.º e seguintes do Dec.-Lei n.º 59/99, de 2 de março, e celebrado entre o município de Mangualde e António Saraiva & Filhos, Ld.ª, relativo à empreitada em referência. -----

**-----PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE E O GRUPO GERMANO DE SOUSA/ ALBERTO SANTIAGO – CONHECIMENTO**

-----A câmara municipal tomou conhecimento do presente protocolo de cooperação celebrado entre a câmara municipal de Mangualde e o Grupo Germano de Sousa/ Alberto Santiago, que deverá ser divulgado a todos os colaboradores da autarquia, através da respetiva afixação nos lugares habituais, e ficando o original arquivado na Pasta dos Protocolos. -----

**-----CONSTRUÇÃO DO ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA ROTUNDA LOCALIZADA NA AVENIDA MONTES HERMÍNIOS, EM FRENTE AO CENTRO DE SAÚDE, À RUA DA MOURA - CONHECIMENTO DO ADITAMENTO AO ACORDO CELEBRADO COM MANUEL ESTEVES E MARIA EMÍLIA ALBUQUERQUE ESTEVES DATADO DE 13 DE JANEIRO DE 2015 -----**

-----Em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 02 de fevereiro corrente câmara municipal tomou conhecimento do presente aditamento ao acordo celebrado com Manuel Esteves e Maria Emília Albuquerque Esteves, datado de 13 de janeiro de 2015. -----

**-----EMPREITADA “LOTEAMENTO INDUSTRIAL DO SALGUEIRO / CONSTRUÇÃO DE ROTUNDA NA E.N. 16” - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO RELATIVA A LISTAS DE ERROS E OMISSÕES APRESENTADAS - PROCESSO N.º 003-E/2015 -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a informação emitida pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho do



senhor vice-presidente da câmara municipal que aprovou a decisão relativa às listas de erros e omissões apresentadas.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação o senhor vice-presidente da câmara, Eng.º Joaquim Patrício, e os senhores vereadores, Dr. Aníbal Maltez, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, Dr. Joaquim Messias e Dr. Rui Ardérius e ainda o senhor presidente da câmara, Dr. João Azevedo. -----

**----- ETAR DE ALMEIDINHA – PROCESSO 015-E/2010 -----**

**----- Homologação do auto de receção provisória -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção provisória referente à empreitada designada por “ETAR de Almeidinha”, adjudicada ao consórcio externo constituído pela empresa Artur Abrantes, Ld.ª e pela Ovava, Engenharia, Ld.ª.-----

**----- Conhecimento e aprovação da conta final da empreitada-----**

-----A câmara municipal tomou conhecimento e aprovou a conta final da empreitada em referência, cujo valor total ascende a 195 799,45 € (cento e noventa e cinco mil setecentos e noventa e nove euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

**-----REPARAÇÃO E CONTROLO DAS CONDENSAÇÕES NAS PISCINAS MUNICIPAIS – PROCESSO Z-2/84-----**

**----- Homologação de auto de receção definitiva -----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva dos trabalhos referentes à empreitada designada em epígrafe, adjudicada a Sociedade de Construções Vendas de Galizes, Ld.ª. -----

**-----Aprovação de auto de restituição de caução n.º 02/01/2015-----**

-----A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de restituição de caução nº 02/01/2015, no valor de 3 554,77 € (três mil quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), referente à empreitada designada por “Reparação e Controlo das Condensações nas Piscinas Municipais”, adjudicada a Sociedade de Construções Vendas de Galizes, Ld.ª. -----



**-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2015/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APROVAÇÃO-----**

-----Após os referidos esclarecimentos prestados pelo Chefe da Divisão Financeira e colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quarta modificação/alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2015/Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----QUARTA MODIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – APROVAÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou aprovar a quarta modificação/alteração ao Orçamento do corrente ano, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Abstiveram-se nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, em conformidade com a votação adotada aquando da aprovação do Orçamento para o ano de 2015.-----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----APRECIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL DA CUNHA ALTA POR NULIDADE DE SUBSÍDIO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE 14 DE MAIO DE 2008 – INFORMAÇÃO EMITIDA PELO CHEFE DE GABINETE-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelo Chefe de Gabinete, Dr. João Pedro Cruz, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, considerar nulo o subsídio aprovado na reunião ordinária de 14 de Maio de 2008 nos termos da lei em vigor e, tendo em conta a presente e devida cabimentação, atribuir à Associação Cultural, Recreativa e Social da Cunha Alta um subsídio no valor de 9.963,00 € (nove mil novecentos e sessenta e três euros), correspondente a 10% do valor global da obra da sede social, orçamentada em 99.629,70 € (noventa e nove mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos), devendo os serviços da divisão financeira solicitar à associação os documentos previstos no n.º 5, do art.º



9.º, do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Município de Mangualde, bem como os comprovativos da despesa realizada. -----

-----**REQUERIMENTOS E PRETENSÕES**-----

-----**RATIFICAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER RELATIVO A PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA AS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO DE MARIA JULIETA DE JESUS FERNANDES, NO LOCAL DENOMINADO “LAMEIRAS” NA LOCALIDADE DE MESQUITELA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA, CONCELHO DE MANGUALDE, NO ÂMBITO DO ENQUADRAMENTO DA AÇÃO PRETENDIDA NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E CONDICIONANTES APLICÁVEIS NO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI)**-----

-----**Requerente: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. - Processo n.º 5/2015**-----

-----Terminada a explanação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a notificação comunicada ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas no âmbito do pedido de autorização prévia para as ações de arborização de Maria Julieta de Jesus Fernandes, no prédio rústico sito no local denominado “Lameiras” - registo na matriz predial sob o n.º 3736, na localidade de Mesquitela, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, a que corresponde o processo n.º 5/2015. -----

-----**RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (RMUE) - INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DO SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**-----

-----**Requerente: Fábrica da Igreja da Paróquia de Alcaface - Processo n.º 37/2004**-----

-----Analisada a documentação constante do processo e colocado este assunto à votação, de acordo com a informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento e ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 59.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Mangualde (RMUE), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o deferimento da pretensão, face ao relevante interesse público da Fábrica da Igreja da Paróquia de Alcaface, e isentar esta instituição do pagamento de taxas no âmbito do processo n.º 37/2004.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----



**-----PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE “ASSESSORIA DE ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO” - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO -----**

-----Após a apreciação deste assunto e colocada a presente proposta à votação a câmara municipal deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável relativamente à contratação dos serviços de “Assessoria de engenheiro eletrotécnico”, por um período de 12 meses, com o valor de 18.000,00 € (dezoito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Aníbal Maltez e Dr. Joaquim Messias, tendo o senhor vereador Dr. Aníbal Maltez justificado não estarem a contestar as pessoas implicadas nesta contratação de serviços, porém ressalvando que esta questão poderia ser eventualmente decidida com a contratação de uma avença, com um gabinete. -----

-----Votaram a favor os restantes vereadores, Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes e Dr. Rui Ardérius, e ainda o presidente da câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos do setor de taxas e licenças (TLASM), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de “Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Mangualde”, que entretanto deverá ser submetido a apreciação pública e a parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado. -----

**-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO -----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos do setor de taxas e licenças (TLASM), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de “Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Mangualde”, que entretanto deverá ser submetido a apreciação pública e a parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado. -----





## **-----PROPOSTA DE REGULAMENTO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE – APRECIÇÃO-----**

-----Terminada a apreciação do documento em referência e de acordo com a informação elaborada pelos serviços técnicos do setor de taxas e licenças (TLASM), a câmara municipal deliberou, por unanimidade, anuir com a presente proposta de “Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Mangualde”, que entretanto deverá ser submetido a apreciação pública e a parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Este Regulamento considera-se aqui fielmente reproduzido, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de legalizado. -----

## **-----PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO -----**

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

## **-----ENCERRAMENTO -----**

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e cinco minutos. -----